



DECRETO Nº 48.271, DE 20/03/2025.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI 4.540/2022.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022;

CONSIDERANDO O PEDIDO ELENCADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8547/2025, O QUAL MANIFESTA INTERESSE PELA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO TÁXI POR OUTRO, SOB O ARTIGO 12 DA LEI 4.540/2022 – QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a baixa do veículo táxi de propriedade do Senhor WALTAMIR VICENTI SEPULCRO, portador do CPF nº 478.639.277-49, no veículo TOYOTA/COROLLA CROSS XRE, de Placa SFR8J02, chassi 9BRK3AAG3P00764589, ano de fabricação 2022, modelo 2023, cor Prata, junto a Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes, conforme Processo nº 8547/2025.

Art. 2º A Autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei 4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 43.197, de 13/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

